



Câmara Municipal de Cambára

- Estado do Paraná -

Avenida Brasil, nº 1037 - Cx. Postal 172 - Fone/Fax (43) 3532-1756 - CEP: 86390-000
e-mail: camara@camaracambara.pr.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 05/2012

Declara de utilidade Pública a Associação de Pais, Mestres e Funcionários da Escola Estadual Angelina Ricci Vezozzo.

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação de Pais, Mestres e Funcionários da Escola Estadual Angelina Ricci Vezozzo- EF, inscrita no CNPJ sob o nº 15.336.975/0001-62, localizada na Rua da Comunidade, nº 100 – Vila Rotary, nesta cidade.

Parágrafo Único: A associação de Pais, Mestres e Funcionários não possui finalidade político-partidária, religiosa, racial e nem fins lucrativos, tendo por finalidade representar os pais, professores e funcionários do estabelecimento de ensino em toda e qualquer ação de aprimoramento do ensino, assistência ao educando e integração da escola com a comunidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 23 de abril de 2012.

**João Antonio Tinelli
Vereador**



Câmara Municipal de Cambará

- Estado do Paraná -

Avenida Brasil, nº 1037 - Cx. Postal 172 - Fone/Fax (43) 3532-1756 - CEP: 86390-000
e-mail: camara@camaracambara.pr.gov.br

JUSTIFICATIVA

A Associação de Pais, Mestres e Funcionários da Escola Estadual Angelina Ricci Vezozzo, devidamente constituída e registrada no Cartório de Registro de Títulos e Documentos de Pessoa Jurídica de Cambará-PR, sob o nº 0000204, fls. 168-170, Livro A-008, tem como escopo desenvolver ações para o aprimoramento educacional, a assistência ao educando, integração da escola com a comunidade, entre outras prevista no Estatuto da Associação.

Tendo em vista que seus objetivos são de cunho social, não tratará de assuntos que tenham caráter-político-partidário, religioso, racial, entre outros correlatos.

No entanto, a fim de que essa associação possa receber recursos através de convênios com os governos estadual e federal, é necessário, dentre outras exigências, uma lei municipal que reconheça seu caráter de utilidade publica.

É o que estamos providenciando através deste Projeto de Lei, rogando, mais uma vez, o apoio dos nobres pares.

Sala das Sessões, em 23 de abril de 2012.

**João Antonio Tinelli
Vereador**